

- DECRETO Nº. 39 DE 31 DE OUTUBRO DE 1963 -

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO
MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea "a" do artigo 5º e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1961,

- DECRETA -

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial, um imóvel urbano que consta pertencer a "MARIA DIAS DE SOUZA", situada no Bairro de Lamea, Jacupiranga, com área total de 996,07 m² (novecentos e noventa e seis e sete metros quadrados), confrontando-se ao Norte com terras de João Lobo, Josefa Dias, Teodorico Machado e com área remanescente da mesma Maria Dias de Souza; ao Sul com a Rua Capitão Alberto Mendes Júnior e terras de Sebastião Godoy; a Leste com terras do Cemitério Municipal e a Oeste com terras de João Gonçalves da Fonseca, com os seguintes limites e divisões: "Iniciando o levantamento na estaca 00 com rumo de 59º 14' SW e uma distância de 27,62 m. (vinte e sete e sessenta e dois metros), até encontrar a estaca 01; daí segue com um rumo de 61º 04' NW e uma distância de 36,17 m. (trinta e seis e dezessete metros), até encontrar a estaca 02; daí segue com rumo de 27º 56' NE e uma distância de 20,53 m. (vinte e cinco e cinco metros), até encontrar a estaca 03; daí segue com rumo de 70º 44' SE e uma distância de 14,64 m. (quatorze e sessenta e quatro metros), até encontrar a estaca 04; daí segue com rumo de 61º 53' SE e uma distância de 36,05 m. (trinta e seis e cinco metros), até encontrar a estaca 00, fechando-se assim a descrição da poligonal."

(Planta anexa: área denominada "A")

ARTIGO 2º - O imóvel objeto deste Decreto destina-se à ampliação do Cemitério Municipal local.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

ARTIGO 4º - As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 31 de outubro de 1983.


- JOSÉ FERNANDES BERTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 31 de outubro de 1983.


- LAURA DE SOUZA LARA -
Serviço de Administração